

EDITAL DO LEILÃO N.º [•]/[•]-ANTAQ

CONTRATO DE CONCESSÃO

ANEXO 7

Parâmetros de Serviço das Instalações de Apoio e seu Regime de Exploração

Sumário

1. Instalações de Apoio sob responsabilidade da Concessionária.....	1
2. Parâmetros Técnico-Operacionais da Infraestrutura para atendimento dos requisitos mínimos da operação e manutenção e sua aferição.....	2
3. Atividades de operação, manutenção e regularização das Instalações de Apoio.....	5
4. Boas práticas na operação e organização das instalações de Apoio.....	8
5. Da Fiscalização e dos Planos de Ação.....	8
6. Do Sistema de registro e tratamento das demandas relacionado à prestação do serviço nas Instalações de Apoio.....	9
7. Penalidades e regulação do IQS-IA.....	10

1. Instalações de Apoio sob responsabilidade da Concessionária

1.1 As **Instalações de Apoio** sob a responsabilidade operacional, de manutenção e de exploração comercial por parte da **Concessionaria** são as seguintes:

Instalação Portuária e município	UF
Porto Velho - Cai n'Água	Rondônia
Humaitá	Amazonas
Manicoré	Amazonas
Novo Aripuanã	Amazonas
Borba	Amazonas
Nova Olinda do Norte	Amazonas

1.2 A **Concessionária** receberá as infraestruturas acima listadas na condição em que se encontrarem no momento da **Data de Assunção** do contrato de concessão.

1.3 A **Concessionária** poderá realizar visitas técnicas às **Instalações de Apoio**, a fim de verificar as

condições das infraestruturas, na forma, prazo e demais condições estabelecidas no **Edital**.

1.4 Os investimentos necessários a regularização e a promoção da operacionalidade plena das **Instalações de Apoio** são de responsabilidade da **Concessionária**, não ensejando, portanto, **Revisão Extraordinária**.

1.5 Os investimentos necessários a recomposição da operacionalidade das **Instalações de Apoio**, em caso de evento climático extremo que comprometa as infraestruturas e sua segurança, serão objeto de **Revisão Extraordinária**, na forma prevista no **Contrato de Concessão**.

1.6 A transferência das **Instalações de Apoio** seguirá o seguinte procedimento:

1.6.1. A responsabilidade pelas **Instalações de Apoio** passará à **Concessionária** mediante procedimento de registro, nos termos do art. 2º, inciso V, da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, de 10 de outubro de 2016.

1.6.2. Na fase de cumprimento de obrigações prévias à celebração do **Contrato**, nos termos do item 6.2.10 do **Edital**, a **Adjudicatária** deverá ter apresentado Fichas de Registro, nos moldes do art. 5º da Resolução Normativa nº 13-ANTAQ, de 10 de outubro de 2016, no que couber, para o registro das Instalações de Apoio a serem geridas pela **Concessionária**, conforme o **Anexo 1 do Contrato de Concessão**.

2. Parâmetros Técnico-Operacionais da Infraestrutura para atendimento dos requisitos mínimos da operação e manutenção e sua aferição

2.1 Os **Parâmetros Técnico-Operacionais da Infraestrutura** para atendimento dos requisitos mínimos da operação e manutenção das **Instalações de Apoio** são apresentados a seguir.

2.1.1. Quanto a **manutenção e conservação**:

INDICADOR	PADRÃO EXIGIDO
Manutenção na instalação elétrica interna e externa e iluminações	Manter as instalações elétricas e iluminações internas e externas operando e atendendo padrões de segurança para operação da IP4.
Manutenção na rede de combate a incêndio	Manter em condição operacional todos os meses
Reparos em alvenarias e pisos	Manter em condições íntegras
Manutenção de cercas, mourões e guaritas	Manter condições de trânsito de pedestres e viaturas
Manutenção de pavimentos	Manter condições de trânsito de pedestres e viaturas
Manutenção nas esquadrias	As esquadrias devem ser mantidas em condições de limpeza e vedação corretas
Manutenção em coberturas ou telhados	Garantir as condições de estanqueidade e integridade das estruturas envolvidas, de acordo com as normas vigentes.

Manutenções de instalações hidráulicas e sanitárias	Garantir as condições de vedação e funcionamento dos sistemas, de acordo com as normas vigentes.
Manutenção de muros de contenções	Inspeccionar todas as contenções, assim como a execução das rotinas de manutenções previstas para o tipo de contenção, de acordo com as normas vigentes.
Capina	Manter áreas da IP4 capinadas
Roçada	Manter áreas da IP4 roçadas
Pintura	Manter pinturas internas e externas prediais, assim como de áreas de trânsito, de acordo com o previsto no projeto
Limpeza de áreas internas e externas	Garantir e manter instalações internas e externas (incluindo flutuante de atracação e pontes) limpas, observando, no que for pertinente, normas de habitabilidade e sanitárias.
Remoção e descarte de lixos, peças e demais insumos empregados	Cumprir o gerenciamento e controle de resíduos sólidos e líquidos e gasosos, no que for aplicável.
Fábricas de gelo	Realizar inspeções através de testes de verificação previstos pelos respectivos fabricantes e realizar as manutenções de acordo com os manuais dos fabricantes.

2.1.2. Quanto a **manutenção naval**:

INDICADOR	PADRÃO EXIGIDO
Manutenção de estruturas metálicas das pontes	Verificar e suprimir pontos de corrosão, garantindo estarem com os devidos tratamentos superficiais e pinturas realizadas, tanto em perfis quanto em chapas, o que inclui pisos, além de lubrificações, quando previstas.
Manutenção de guinchos, molinetes e cabrestantes e seus acessórios.	Realizar todas as correções/reparos/substituições.
Inspeção e Manutenção no sistema de fundeio, composto por cabos de aço, amarras, poitas, garras, mortos, confecção de poitas, lançamentos de sistemas de fundeio, boias de arinque	Atestar a realização das inspeções nos componentes do sistema de fundeio, conforme o manual de manutenção e realizar as devidas correções/reparos/substituições.
Tratamento superficial e pintura das estruturas de pontes	Garantir que as estruturas estejam tratadas mecanicamente e pintadas, de acordo com a periodicidade e especificações previstas no esquema de

	pintura.
Tratamento superficial e pintura de berços das pontes	Garantir que os berços estejam tratados e pintados, quando do período de águas baixas, em caso de período de águas altas, esperar até que as águas abaixem novamente e executar até o final do 1º mês das águas baixas.
Tratamento superficial e pintura das estruturas de flutuantes	Garantir que as estruturas estejam tratadas mecanicamente e pintadas, de acordo com a periodicidade e especificações previstas no esquema de pintura
Tratamento e manutenção de chapas de conveses e acessórios dos flutuantes e de conveses (guinchos, cabeços, buzinas, cunhos, olhais, elipses/portas de visita, defensas de atracação, fingers, borrachas de vedação, parafusos/estojos de fixação, bicos de pato e sistema de iluminação)	Chapas de conveses sem corrosão e preservadas com a pintura adequada e atestação das manutenções realizadas nos acessórios, conforme manual de manutenção ou manual do equipamento.
Sistema de combate a incêndio do flutuante principal (incluindo extintores portáteis, mangueiras, bombas, aplicadores e esguichos)	Atestar mensalmente as manutenções e testes de verificação de funcionamento realizados no sistema de combate a incêndio e seus acessórios (extintores portáteis, mangueiras), conforme manual de manutenção, manual do equipamento ou normas do Corpo de Bombeiros, garantindo a condição operacional todos os meses.
Manutenção cabos elétricos de pontes, da iluminação de pontes e do flutuante, incluindo luzes de sinalização, e sistemas e cabos de energia do flutuante principal.	Garantir iluminações e cabeamento íntegras e operacionais, bem como a sinalização atendendo padrões de segurança para navegação.
Verificação de boias de arinque do sistema de fundeio	Manter em condição operacional todos os meses.
Serviços de cortes e soldas em chapas e acessórios	Realizar os serviços de cortes e soldas nas pontes e nos flutuantes visando garantir correções e reparos estruturais.

2.1.3. Quanto a **Remoção de toras e galhadas e desassoreamento:**

INDICADOR	PADRÃO EXIGIDO
Retirada de toras fincadas nos flutuantes e sistemas de fundeio	Os flutuantes e sistema de fundeio devem estar livres de obstrução por toras e galhos.
Escavação, carga e transporte de material	Os flutuantes e berços devem estar operando livres de assoreamentos.

2.1.4. Quanto a **regularização das infraestruturas:**

INDICADOR	PADRÃO EXIGIDO
Cumprimento das condicionantes da licença de operação	Garantir o cumprimento das condicionantes
Entrega da documentação necessária	Apresentar o Plano de Ação de Regularização e atualizar mensalmente o desenvolvimento das atividades, assim como a entrega da documentação, conforme o Plano de Ação de Regularização
Certificação	A partir do final do 1º ano de contrato, todas as IP4 devem estar certificadas

2.2 A **ANTAQ** poderá realizar inspeções, fiscalizações e outros atos de regulação, a partir de visitas aos terminais e de análise documental, a fim de aferir, dentro do Plano de Fiscalização da Agência, o cumprimento dos Indicadores e dos Padrões Exigidos.

3. Atividades de operação, manutenção e regularização das Instalações de Apoio

3.1 Os principais serviços de manutenção das **Instalações de Apoio** são, não exaustivamente, os seguintes:

a) Grupo de Manutenção e Conservação, abrange as instalações de retroporto, envolvendo, dentre outros, os seguintes serviços:

- Instalações elétricas e iluminação;
- Sistema de Combate a Incêndio;
- Alvenarias e pisos;
- Cercas, mourões e guaritas;
- Pavimentos;
- Esquadrias;

- Coberturas/telhados;
- Instalações hidráulicas e sanitárias;
- Muros de contenções;
- Capina;
- Roçada;
- Pintura;
- Limpeza de áreas externas e internas;
- Remoção e descarte de lixos, peças e insumos empregados, cumprimento das rotinas dos fabricantes dos equipamentos;
- Fábricas de gelo.

b) Grupo Manutenção e Conservação de estruturas navais de atracação (rampas, pontes metálicas e flutuantes), nas seguintes áreas/sistemas/equipamentos, dentro outros:

- Estruturas metálicas de pontes e flutuantes;
- Iluminação e instalações elétricas em pontes, rampas e flutuantes;
- Tratamento superficial e pintura de estruturas de pontes e rampas;
- Tratamento superficial e pintura de berços de pontes;
- Cabos de aço e boias do sistema de fixação de flutuantes;
- Estruturas metálicas flutuantes;
- Chapas de conveses e acessórios dos flutuantes e de conveses e seus equipamentos e acessórios (guinchos, cabeços, buzinas, cunhos, olhais, elipses/portas de visita, defensas de atracação, fingers).
- Sistema de combate a incêndio do flutuante principal (incluindo extintores portáteis, mangueiras, bombas, aplicadores e esguichos);
- Sistema de iluminação dos flutuantes de atracação;
- Estanqueidade de flutuantes

c) Grupo de Serviços de Destocamento, Remoção de Toras e Galhadas e Desassoreamento, englobando:

- Destocamento e remoção de toras e galhadas na área dos flutuantes e sistema de fundeio;
- Destocamento e remoção de toras e galhadas na bacia de manobra das IP4;
- Escavação, carga e transporte de material.

3.2 Os principais serviços de operação das **Instalações de Apoio** são, não exaustivamente, os seguintes:

- a) Apoiar e orientar as atividades de atracação e desatracação de embarcações no cais flutuante da IP4;
- b) Executar os serviços de regulagem dos sistemas de fundeio da IP4, possibilitando a operação da Instalação Portuária, respeitando as instruções e manuais de operação dos equipamentos que integram a IP4;
- c) Executar as adequações, quando necessárias, para que a estrutura naval seja conectada à rampa de acesso de forma a obedecer ao regime hidrológico do rio;
- d) Realizar comunicações com os usuários das IP4 na área de responsabilidade de operação;
- e) Aplicar normas e procedimentos estabelecidos pelas autoridades governamentais e pelos órgãos gestores do tráfego fluvial;
- f) Informar à ANTAQ quaisquer ocorrências que limitem ou interrompam as operações, para que seja providenciada a comunicação às autoridades responsáveis pelo tráfego fluvial;
- g) Executar as operações de equipamentos principais e auxiliares das instalações, respeitadas as instruções e manuais de operação;
- h) Zelar pelo funcionamento das instalações e atender o índice de disponibilidade estabelecido;
- i) Elaborar os relatórios, nas frequências estabelecidas no **Contrato de Concessão**, relativos ao desempenho da operação e dos serviços prestados aos usuários das IP4, incluindo informações diárias de: estatística operacional, análise de ocorrências, controle e registro de acesso de embarcações, fluxos de pedestres, fluxos de cargas e veículos;
- j) Planejar e coordenar treinamentos de empregados para a execução dos serviços de operação das instalações, equipamentos e sistemas.
- k) Execução das condicionantes da Licença de Operação;
- l) Execução de controle de portaria das IP4.

3.3 Os principais serviços de regularização das **Instalações de Apoio** são, não exaustivamente, os seguintes:

- a) Regularização junto à Marinha do Brasil: obtenção de Certificado de Segurança da Navegação (CSN); Revalidação do CSN; Registro no Tribunal Marítimo;
- b) Regularização junto à Secretaria do Patrimônio da União: Registro Patrimonial na SPU;
- c) Regularização junto ao Corpo de Bombeiros: Obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB); Revalidação do AVCB;
- d) Regularização junto às prefeituras: Obtenção de alvará de funcionamento;
- e) Regularização junto à ANTAQ: obtenção de registro;
- f) Regularização ambiental: cumprimento das condicionantes.

4. Boas práticas na operação e organização das instalações de Apoio

4.1 A **Concessionária** deverá observar boas práticas na operação das **Instalações de Apoio**, a fim de otimizar os fluxos de passageiros e as condições de conforto.

4.2 As boas práticas incluem:

4.2.1. Nos componentes operacionais de terminais de passageiros em que haja formação de filas para atendimento, deverão ser delimitados espaços adequados entre as áreas destinadas à formação de filas e os postos de atendimento, considerando o comportamento dos **Passageiros**.

4.2.2. Os terminais de passageiros deverão dispor de sinalização clara, objetiva e em quantidade suficiente para orientar adequadamente os **Passageiros**.

4.2.3. As vias internas as **Instalações de Apoio** de acesso aos terminais de passageiros, aos estacionamentos de veículos e às demais infraestruturas deverão dispor de iluminação adequada e sinalização horizontal e vertical clara, objetiva e suficiente para orientar os **Passageiros** em suas necessidades.

4.2.4. Os estacionamentos de veículos deverão dispor de demarcação adequada das vagas e sinalização clara, objetiva e suficiente para orientar os Usuários em suas necessidades.

5. Da Fiscalização e dos Planos de Ação

5.1 Os **Padrões de Desempenho** para atendimento dos requisitos mínimos da operação e manutenção das **Instalações de Apoio** serão aferidos a partir do sexto mês contado da **Data de Assunção**.

5.2 O período entre a **Data de Assunção** e o início da fiscalização deverá ser utilizado pela **Concessionária** para a remediação e manutenção inicial das infraestruturas, bem como apresentação e realização das ações contidas no **Plano de Ação Inicial** para cada **Instalação de Apoio**.

5.3 A **Concessionária** deverá, anualmente, elaborar **Plano de Ação** que contenha as medidas necessárias para assegurar a qualidade dos serviços prestados aos Passageiros.

5.4 O **Plano de Ação** deverá contemplar medidas e ações que visem mitigar ou corrigir deficiências na prestação do serviço ou ainda oportunidades de melhoria, englobando treinamento de pessoal, melhorias físicas e mudanças de procedimentos, dentre outras que venham a se mostrar necessárias, e deverá abordar minimamente:

5.4.1. áreas com baixo desempenho na qualidade de serviço, mensurado pela quantidade de

reclamações registradas no **Sistema de registro e tratamento de demandas relacionados à prestação do serviço nas Instalações de Apoio.**

5.4.2. Descumprimento dos **Padrões de Desempenho Mínimos**, nos termos do item 2 do presente Anexo.

5.5 Na elaboração do **Plano de Ação**, a **Concessionária** deverá cumprir todas as leis, regulamentos, e demais normas aplicáveis às suas atividades, bem como observar os níveis de atendimento das Boas Práticas contidas no presente Anexo.

5.6 O **Plano de Ação** vinculará à **Concessionária** para todos os fins de direito, cabendo a ela seu cumprimento e implementação, sujeitando-se às obrigações previstas neste Apêndice, no Contrato e seus Anexos, bem como as penalidades previstas contratualmente.

6. Do Sistema de registro e tratamento das demandas relacionado à prestação do serviço nas Instalações de Apoio

6.1 A **Concessionária** deverá dispor de Sistema de registro e tratamento das demandas relacionadas à prestação do serviço apto a gerar relatório contendo as informações sobre as manifestações recebidas, assegurando à **ANTAQ** o acesso aos dados brutos do referido sistema, nos termos e prazos definidos no Contrato e demais regulamentos expedidos pela ANTAQ.

6.2 O acesso ao Sistema deverá ser amplo e simplificado, permitindo o registro tempestivo das demandas dos usuários do aeroporto.

6.3 O Sistema de registro e tratamento das demandas relacionadas à prestação do serviço deverá registrar, minimamente, as seguintes informações: (i) Identificador único e sequencial; (ii) Data e hora do fato alegado, do registro e da conclusão da demanda; (iii) Dados de contato do manifestante; e (iv) Classificação das manifestações e o respectivo endereçamento.

6.4 O Sistema de registro e tratamento das demandas relacionadas à prestação de serviço deverá ser capaz de gerar relatórios de controle e gestão.

6.5 A Concessionária deverá encaminhar, trimestralmente à ANTAQ, as informações coletadas por meio do Sistema de registro, juntamente com as seguintes considerações: (i) Análise crítica das causas dos principais problemas identificados; e (ii) Registro das ações já realizadas e análise de efetividade dessas na solução dos problemas.

6.6 O Sistema de registro e tratamento das demandas relacionadas à prestação do serviço poderá ser auditado pela ANTAQ a qualquer tempo.

7. Penalidades e regulação do IQS-IA

- 7.1 O descumprimento reiterado e injustificado dos **Plano de Ação**, pela **Concessionária**, ensejará a abertura de processo de regulamentação do **IQS-IA** sob responsabilidade da **Concessionária**.
- 7.2 A regulamentação dos **IQS-IA** não ensejará na revisão do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, ficando as despesas relacionadas a fiscalização do cumprimento dos **IQS-IA** as expensas da **Concessionária**.
- 7.3 O descumprimento, por dois anos seguidos, dos **IQS-IA** atrelados às **Instalações de Apoio**, pela **Concessionária**, ensejará a abertura de processo de caducidade da **Concessão** por culpa da **Concessionária**.
- 7.4 O impacto negativo sobre o sobre o **Repasse de Recursos Anual Associado a Despesas operacionais dos IQS-IA**, caso regulamentado, será de um valor máximo de 7,00%.